

DELCA/DICAD
Processo nº: 200590/10
Folha nº: 49
Assinatura/Matricula
RGG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 204

LIVRO Nº F-97

TERMO Nº 48/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA – COLÉGIO SANTA
CATARINA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, n.º 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – COLÉGIO SANTA CATARINA**, CNPJ nº 60.922.168/0005-00, com sede à Rua Montecaseros, 288, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada por sua bastante procuradora **Srª. Mônica Chung Marques Corrêa Tesch**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 07.603.669-8 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.709.677-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **COOPERADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **200590/2010**, Termo de Cooperação Técnica nº 35/2020, com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, c/c art. 8º da Lei 11.788/08, assinam esse termo aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Termo nº 35/2020 lavrado sob o livro F-76. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na supracitada cláusula fica prorrogado por **35 (trinta e cinco) dias, com término em 31 de julho de 2023.** **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal. *****

Petrópolis, 26 de junho de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8477 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Mônica Chung Marques Corrêa Tesch
Cooperada

Mônica Chung M. C. Tesch
Diretora
Reg.042. D.70968.500.0166.0221